



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 02.05.2006

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

118
PROCURADORIA JURÍDICA
UESB
D. S.
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 001/2015 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, o Sr. EMANOEL PEREIRA DA FONSECA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e o Sr. EMANOEL PEREIRA DA FONSECA, portador da Carteira de Identidade n.º 01066172.73, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.017.225-20, residente da Rua 10 de Novembro n.º 169, Centro, município de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 025/2012, com amparo no art. 140, II, c/c § 8º do art. 143, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato Locação firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/05/2016 e termo final o dia 01/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação do Contrato, o valor da taxa mensal a ser paga pela LOCATÁRIA (UESB) pela utilização do imóvel urbano cedido passa a ser de R\$ 2.219,22 (dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), aplicando-se o índice de 10.9612% do IGP-M, correspondente ao reajuste ocorrido no período, totalizando o valor anual de R\$ 26.630,64 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.36.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000 / 0.213.000000 / 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.


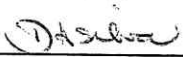
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 25 de abril de 2016.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA LOCATÁRIA

x 
EMANOEL PEREIRA DA FONSECA
PROPRIETÁRIO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 01. 
CPF N.º 957.986.205-14
- 02. 
CPF N.º 019242525-03

